



RESOLUÇÃO Nº 014/2015/TCM-PA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação das Prestações de Contas referentes aos 1º e 2º quadrimestres de 2015.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, e legais que lhes são conferidas, bem como, no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma do inciso II do Art. 2º, da Lei Complementar nº 084/2012, do inciso II do Art. 2º e do Art. 3º do Ato nº 16/2013, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao Sistema Processo Eletrônico (SPE-TCM) pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), através do qual Prefeituras e Câmaras Municipais, bem como os demais jurisdicionados, passarão a prestar contas do exercício de 2015 através da internet;

CONSIDERANDO a solicitação dos jurisdicionados que tem enfrentado dificuldades na obtenção de extratos bancários em razão da greve dos Bancos;

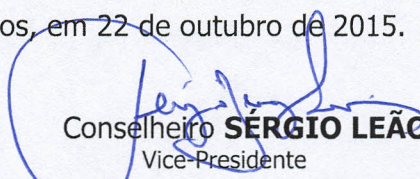
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a remessa das Prestações de Contas do 1º e 2º quadrimestres, do exercício financeiro de 2015, que se encerraria no próximo dia 30.10.2015, para o dia 30.11.2015.

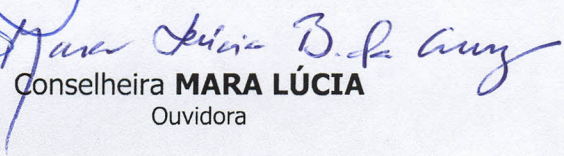
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios, em 22 de outubro de 2015.


Conselheiro **CEZAR COLARES**
Presidente


Conselheiro **SÉRGIO LEÃO**
Vice-Presidente


Conselheiro **DANIEL LAVAREDA**
Corregedor


Conselheira **MARA LÚCIA**
Ouvidora

Conselheiro **ALOÍSIO CHAVES**

Conselheiro **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**


Conselheiro **ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES**